

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa apresentar solução para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de guincho com condutor, tipo caminhão prancha, para o transporte de veículos recolhidos pelo Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego - DMTT, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

O objetivo principal é realizar uma análise detalhada das necessidades do órgão e identificar no mercado a solução mais adequada e vantajosa, assegurando que a contratação seja realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 018/2024 e demais normas aplicáveis, garantindo, assim, a observância dos princípios da Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO

- I. Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras." ; (Vide Decreto nº



DEUS SEJA LOUVADO!



Rua 8, Nº 75, 2º andar, Setor Ademir Guimarães, Redenção - PA.



semusp@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

~~10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência.~~"

A aplicação deste inciso permite a realização da contratação direta, desde que observados os limites legais estabelecidos e a devida formalização do processo, incluindo a pesquisa de preços e a justificativa técnica da necessidade do objeto, o que foi devidamente cumprido no presente caso.

II. Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024, que Regulamenta a Lei nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Redenção – PA.

III. Princípios da Administração Pública - arts. 6º e 7º da Lei nº 14.133/2021. A contratação direta atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e vantajosidade, garantindo o atendimento às demandas operacionais do DMTT e o interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Redenção, especificamente no que se refere ao transporte de veículos recolhidos pelo Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego - DMTT.

A locação mensal de caminhão guincho, tipo prancha, com condutor, é essencial para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços de fiscalização e remoção de veículos em situação irregular, abandonados ou envolvidos em ocorrências diversas no município. Atualmente, a Administração Pública não dispõe de veículo apropriado para este tipo de operação, o que compromete a execução das atividades de competência do órgão de trânsito e, por consequência, prejudica a segurança e a fluidez do tráfego urbano.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada se mostra necessária e vantajosa, uma vez que permite à Administração contar com um equipamento adequado, operado por profissional capacitado, de forma contínua e sob demanda, sem a necessidade de aquisição e manutenção de veículo próprio, o que traria custos mais elevados aos cofres públicos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A medida visa assegurar o interesse público, a ordem no trânsito municipal, o cumprimento da legislação vigente e a eficiência da gestão pública, conforme os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal. Assim, a contratação se justifica plenamente, sendo indispensável para a consecução das atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

5. AREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMUSP.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da presente contratação não está atualmente previsto no Plano de Contratações Anual, em razão da ausência de regulamentação específica ainda em processo de elaboração pela Administração Pública Municipal. Apesar dessa lacuna regulatória, a continuidade das atividades relacionadas a esse objeto não pode ser prejudicada ou suspensa, pois são essenciais para o funcionamento regular dos serviços públicos.

Ressalta-se que a contratação em questão deverá estar alinhada e compatível com os demais instrumentos de planejamento estabelecidos. Isso significa que a sua execução não poderá comprometer as metas e objetivos estabelecidos, contribuindo para a eficácia e eficiência das atividades realizadas pelo órgão responsável.

Considerando que esta demanda possui caráter previsível em base anual, é imprescindível que a contratação em questão seja formalmente incluída no Plano de Contratações Anual nos exercícios subsequentes. Tal inclusão visa garantir a transparência, o planejamento adequado e a conformidade com as diretrizes administrativas vigentes, além de assegurar a previsibilidade orçamentária e operacional.

Portanto, a inclusão formal no Plano de Contratações Anual representa uma medida essencial para a adequada governança, controle e monitoramento das contratações públicas, assegurando que as ações do órgão estejam em consonância com as políticas públicas e os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviço de guincho a ser locado deverá, obrigatoriamente, atender às seguintes condições técnicas, legais e operacionais:

7.1. Condições Gerais do Veículo:

- O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, isento de defeitos mecânicos, elétricos ou estruturais que possam comprometer a segurança, a eficiência ou a continuidade da prestação dos serviços.

7.2. Equipamentos de Segurança:

- O guincho deverá estar equipado com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação vigente, incluindo, mas não se limitando a:
 - Cintas de amarração em bom estado;
 - Correntes e ganchos de içamento adequados;
 - Travas e pontos de ancoragem reforçados;
 - Sinalização visual e sonora regulamentar;
 - Equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normas complementares (CONTRAN, DENATRAN, INMETRO).

7.3. Documento Regular:

- O veículo deverá apresentar toda a documentação obrigatória atualizada e válida, incluindo:
 - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
 - Seguro obrigatório (DPVAT ou equivalente, se vigente);
 - Comprovantes de inspeção técnica veicular, quando aplicável;



DEUS SEJA LOUVADO!

 Rua 8, Nº 75, 2º andar, Setor Ademir Guimarães, Redenção - PA.
 semusp@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Registro de manutenções e revisões preventivas realizadas.

7.4. Capacidade Compatível:

- O equipamento de guincho deverá possuir capacidade de carga compatível com os tipos de veículos a serem transportados, devendo assegurar total estabilidade e segurança durante as etapas de carga, transporte e descarga.

7.5. Qualificação do Condutor:

- O condutor designado para operar o guincho deverá atender aos seguintes requisitos:
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com o tipo de veículo (categoria exigida);
 - Experiência comprovada na operação de caminhões tipo prancha e/ou guincho;
 - Conhecimento das normas de trânsito, segurança e operação aplicáveis ao transporte de veículos.

7.6. Condições de execução da contratação:

- a) Os serviços serão facultados após a assinatura do contrato, com conferência de todos os equipamentos e condições operacionais do veículo.
- b) Serão de responsabilidade da contratada o fornecimento de combustível e a realização de manutenções preventivas e corretivas durante o período de locação.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de guincho com condutor, tipo caminhão prancha, para o transporte de veículos recolhidos pelo Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego - DMTT, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Redenção-PA, pelo prazo de 03 (três) meses, com possibilidade de prorrogação, caso seja necessário.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de guincho com condutor, tipo caminhão prancha, para o transporte de veículos recolhidos pelo Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego - DMTT, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.	MÊS	03

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A definição da estimativa de preço para a presente contratação, cujo objeto é a prestação de serviços de locação mensal de guincho com condutor, fundamentou-se em critérios técnicos e objetivos, priorizando a seleção do menor preço global entre as propostas analisadas, de modo a garantir a vantajosidade econômica e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado para contratação foi calculado mediante a elaboração de um Mapa Comparativo de Preços, ferramenta técnica que permite a análise sistemática e transparente das cotações obtidas, assegurando a coerência entre os valores apresentados e os parâmetros de referência do mercado. Essa metodologia contemplou pesquisas junto a fornecedores locais, com visita, envio de ofícios e contato direto, bem como a utilização do Banco de Preços, proporcionando uma base comparativa ampla, confiável e juridicamente embasada.

A análise incluiu cotações de quatro fontes distintas, sendo uma oriunda de base oficial (Banco de Preços) e três de fornecedores locais atuantes no município. Os dados apurados estão consolidados no quadro abaixo:

Fornecedor/Pesquisa	Un	Quant.	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
Tony Car Auto Socorro Ltda	Mês	03	20.000,00	60.000,00
Auto Socorro Araguaia Ltda	Mês	03	22.000,00	66.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Resplande e Trindade Ltda	Mês	03	35.000,00	105.000,00
NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda – Banco de Preços	Mês	03	21.175,00	63.525,00

Com base na média dos valores praticados e na aferição de sua compatibilidade com os preços de mercado, o valor estimado para a contratação foi fixado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente à locação do guincho com condutor pelo período de três meses, ao custo mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

9.1. DA PROPOSTA SELECIONADA/VENCEDORA

Após a análise das propostas apresentadas e conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, foi selecionada como vencedora a proposta da empresa **Tony Car Auto Socorro Ltda**, inscrita no CNPJ nº **08.166.000/0001-78**, por ter apresentado o **menor preço global**, atendendo integralmente às exigências técnicas, documentais e operacionais do edital.

A empresa ofertou o valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, correspondente à locação de guincho com condutor pelo período de **03 (três) meses**, ao custo mensal de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributos, despesas com combustível, manutenção, deslocamento e demais custos operacionais.

A proposta foi considerada vantajosa para a Administração Pública, por estar compatível com os preços de mercado, conforme pesquisa prévia realizada, e por atender aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Após análise prévia realizada pelo Departamento de Contabilidade, foi confirmada a disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para cobrir integralmente as despesas decorrentes desta contratação.



As despesas serão integralmente alocadas à seguinte dotação orçamentária, conforme previsto no planejamento orçamentário:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

UNIDADE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

AÇÃO: 15.451.1013.2-023 – Manutenção do Departamento de Trânsito e Tráfego Municipal - DMTT.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa atender à necessidade da Administração Pública quanto à locação de guincho com condutor, de forma contínua, segura e eficiente, garantindo o suporte logístico necessário para remoção, transporte e apoio técnico de veículos e equipamentos pesados em situações rotineiras e emergenciais.

A solução contempla a disponibilização do equipamento guincho totalmente operacional, com capacidade compatível às demandas do órgão contratante, operado por profissional habilitado e experiente, incluindo o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do serviço, tais como combustível, manutenção preventiva e corretiva, deslocamento até os pontos de atendimento, além da observância às normas de segurança vigentes.

A contratação está planejada para o período de 03 (três) meses. O serviço deverá ser prestado com prontidão, responsabilidade técnica e regularidade, garantindo disponibilidade plena do equipamento e do operador durante o período contratado.

A solução proposta está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme na Lei nº 14.133/2021, representando uma alternativa viável, segura e eficaz para o atendimento das demandas operacionais da Administração, sem a necessidade de aquisição definitiva de equipamento, o que proporciona flexibilidade orçamentária e redução de custos fixos.



Considerando o valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o período de 03 (três) meses da contratação e a sua natureza, a presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando o valor não ultrapassar R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme Decreto Federal nº 12.343/2024, para outros serviços e compras, desde que devidamente justificada a escolha do fornecedor e comprovada a compatibilidade do preço com o valor de mercado.

A contratação direta se justifica pela a necessidade de continuidade dos serviços essenciais, além da inviabilidade, neste caso específico, de realização de processo licitatório sem prejuízo à operação do órgão. O processo será instruído com a pesquisa de preços, a justificativa da demanda, a demonstração da vantajosidade da contratação e a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

Dessa forma, a contratação direta demonstra-se a medida mais eficiente e adequada ao interesse público, atendendo aos requisitos legais e ao princípio da boa administração.

12. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Devido às especificidades do objeto contratado, sendo um item único e indivisível, não é possível considerar o parcelamento do objeto.

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da locação de guincho com condutor, pretende-se alcançar uma série de resultados operacionais e administrativos que contribuam diretamente para a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

- A Agilidade no atendimento às demandas logísticas, por meio da disponibilidade imediata de equipamento adequado para remoção, transporte e apoio técnico a veículos e equipamentos pesados, em situações programadas ou emergenciais;
- Redução de custos operacionais e estruturais, ao evitar a necessidade de aquisição, manutenção contínua e gestão de uma frota própria, promovendo o uso mais racional e econômico dos recursos públicos;
- Aprimoramento da eficiência dos serviços públicos, com maior capacidade de resposta da Administração diante de incidentes, obstruções, manutenções e demais ocorrências que exijam suporte técnico especializado;
- Garantia de segurança e conformidade legal, assegurada pela execução do serviço por profissional habilitado e com equipamento devidamente regularizado, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes;
- Observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, por meio da contratação de solução sob demanda, tecnicamente adequada às necessidades do órgão contratante.

A consecução desses resultados contribuirá diretamente para a modernização da gestão pública, a melhoria na prestação dos serviços ao cidadão e a aplicação eficiente e responsável dos recursos públicos.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Por esse motivo, este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso X, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES



DEUS SEJA LOUVADO!

 Rua 8, Nº 75, 2º andar, Setor Ademar Guimarães, Redenção - PA.
 semusp@redencao.pa.gov.br

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787, a CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da lei 14.133/2021.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, considerando o cumprimento de todas as formalidades legais e procedimentais exigidas, a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, a vantajosidade da proposta selecionada e a demanda específica da Administração, justifica-se a contratação da locação de guincho com condutor, pelo período de 03 (três) meses, com possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A finalidade da contratação é atender à necessidade de transporte de veículos recolhidos pelo Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego – DMTT, visando suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

A contratação mostra-se viável, conveniente e necessária, contribuindo para a continuidade e a eficiência dos serviços de fiscalização, controle e ordenamento do trânsito, atendendo aos princípios da economicidade, legalidade, eficiência e interesse público.

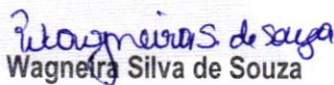
RECOMENDA, a obrigatoriedade da publicação de toda a documentação referente a este processo licitatório, no Portal do TCM/PA e no Portal de Transparência do Município, no prazo pré estabelecido, nos termos da Instrução Normativa nº 022/2021 TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021,



sob o risco eminente de notificações e futuras sanções emitidas pelos órgãos fiscalizadores externo (TCM/PA e Ministério Público Estadual).

Redenção – PA, 22 de setembro de 2025.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:


Wagner Silva de Souza

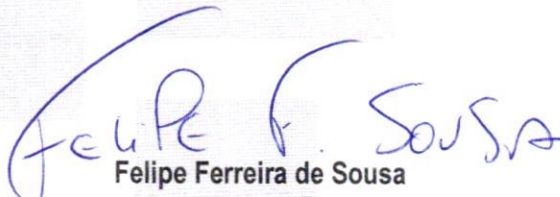
Agente de Apoio Administrativo

Matrícula nº111719


Eniane Talita Gomes Magalhães Mota

Agente de Apoio Administrativo

Matrícula nº101332


Felipe Ferreira de Sousa

Diretor do Departamento de Planejamento

Portaria nº 136/2025-GPM



Rua 8, Nº 75, 2º andar, Setor Ademar Guimarães, Redenção - PA.



semusp@redencao.pa.gov.br